

## **11. PROGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **11.1 A REGIÃO SEM O EMPREENDIMENTO**

A crise energética ocorrida no Brasil nos anos de 2001 e 2002 já evidenciara a necessidade de ampliar a geração, a transmissão e a distribuição de energia elétrica no País, para reduzir a um mínimo aceitável os riscos de falta de energia e suas consequências no dia a dia das pessoas que, em última análise, se refletem na economia do País.

Levando em consideração os estudos de planejamento recentemente realizados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério das Minas e Energia (MME), a não implantação da Linha de Transmissão (LT) 500kV Ceará Mirim II – Campina Grande III, Circuito Simples (Lote A - Leilão 001/2011 realizado em 10/06/2011 pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL) poderia vir a comprometer a resposta adequada do setor energético para a demanda de melhor confiabilidade no fornecimento de energia elétrica à Região Nordeste, em especial, às capitais Natal e João Pessoa e suas Regiões Metropolitanas.

A hipótese de não implantação do empreendimento impediria que viesse a ser intensificada a interligação entre subsistemas regionais de Natal e João Pessoa e outras áreas do País, podendo implicar a ociosidade na transmissão e na oferta da energia eólica gerada no Estado do Rio Grande do Norte, a partir da futura Subestação Ceará Mirim II (empreendimento da ETN em licenciamento no IDEMA, que, em 20/11/2012, emitiu a Licença Prévia), acarretando atraso no seu desenvolvimento.

No contexto do progresso das Regiões Metropolitanas de Natal e João Pessoa, os impactos ambientais positivos que deixariam de existir sobre o meio socioeconômico, tais como incremento no fornecimento de energia elétrica, dinamização da economia local e incremento da oferta de postos de trabalho, ao contrário, seriam mais sentidos pelas populações direta e indiretamente afetadas na atual conjuntura. Essas regiões sem o empreendimento não disporeiam desses benefícios.

### **11.2 A REGIÃO COM O EMPREENDIMENTO**

Durante o período de instalação da LT 500kV Ceará Mirim II – Campina Grande III, previsto para 12 meses, ocorrerá um pequeno aumento, temporário, da oferta de mão de obra na região de inserção desse empreendimento. Prevê-se a contratação de 240 trabalhadores na época de maior demanda da obra, dos quais uma parte consistirá de mão de obra especializada, que deverá ser deslocada de outras regiões. A mão de obra não especializada corresponderá a aproximadamente 180 trabalhadores recrutados localmente ou nas vizinhanças do empreendimento, como nas cidades de Ceará-Mirim, Ielmo Marinho e Macaíba e nos povoados vizinhos; nas periferias urbanas de Lagoa Salgada e Lagoa d'Anta, e ainda na região periférica de Puxinanã e Campina Grande, bem como nas sedes dos demais municípios pertencentes à AII do empreendimento, principalmente para as obras civis e para as montagens eletromecânicas.

Durante esse período, poderão ocorrer alguns impactos negativos, como a pressão sobre a



infraestrutura de serviços essenciais e interferências no cotidiano da população: aumento de tráfego de veículos e máquinas e da emissão de ruídos e poeiras, entre outros possíveis inconvenientes temporários causados pelas obras.

De todo modo, com o empreendimento em operação, haverá melhoria na confiabilidade do fornecimento de energia elétrica em parcela ponderável da Região Nordeste, em especial nas Regiões Metropolitanas de Natal e João Pessoa, que poderão desenvolver e/ou receber atividades econômicas que necessitem de maior disponibilidade energética, com garantia de continuidade no fornecimento, produzindo, conseqüentemente, aumento na oferta de empregos e ampliação da renda, dinamizando a economia, o que configura uma situação favorável ao seu desenvolvimento regional.